



SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

SUBPROJETO CIÊNCIAS NATURAIS

A coordenação de área do subprojeto Ciências Naturais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes n. 90/2024](#), do [Edital Capes n. 10/2024](#) e do Edital DEG 40/2025, torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes de graduação, de acordo com os termos e dispositivos apresentados a seguir.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Com a publicação deste edital, fica aberto o processo seletivo para **estudantes de graduação** no âmbito do subprojeto Ciências Naturais do PIBID UnB 2024-2026.
- 1.2. O Subprojeto Ciências Naturais disponibiliza 15 (quinze) vagas para cadastro reserva, destinadas à participação em atividades do PIBID, conforme critérios de seleção estabelecidos neste edital.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Além dos critérios gerais descritos no Edital DEG 09/2025, a participação no subprojeto Ciências Naturais requer que o candidato atenda às seguintes exigências:
- I - possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para realizar atividades presenciais nos períodos da manhã e/ou tarde nas escolas parceiras, localizadas em Planaltina e/ou Sobradinho, e/ou na Faculdade UnB de Planaltina.
 - II - ter interesse na docência, de forma a participar ativamente e efetivamente das atividades relacionadas ao Pibid, tais como: reuniões, grupos de estudo, oficinas, eventos, congressos, produção de material didático, produção de artigos, entre outras atividades relevantes para o desenvolvimento profissional dos licenciandos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no Edital Capes n. 10/2024, na Portaria CAPES n. 90/2024 e no Edital DEG n. 09/2025, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A inscrição deve ser feita pelo formulário <https://forms.gle/nfZ3jSfaVxXL2bwQ8> no período de 10 a 23 de agosto de 2026.
- 3.3. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. As etapas do processo seletivo serão as seguintes:
- I - **Análise da Carta de Intenções:** consistirá em um texto produzido pelo(a) candidato(a) e que deverá ter, no máximo, 3500 caracteres (com espaços), a ser inserido no Formulário de Inscrição
 - II - **Análise do Currículo**
 - III - **Entrevista:** a ser realizada em formato presencial ou remoto, entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2026, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente no site do DEG.
- 4.2. Os critérios adotados em cada etapa serão os mesmos sugeridos no Edital de Condições Gerais DEG 09/2025

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. O cronograma seguirá o disposto a seguir:

Atividade	Período
Publicação do Edital	10/08
Período de inscrições	10 a 23/08
Homologação das inscrições	24/08
Interposição de recursos quanto à homologação	25/08
Resultado do recurso e Divulgação do cronograma das entrevistas	27/08
Realização das entrevistas (caso haja entrevista)	31/08 a 04/09
Resultado preliminar	09/09
Interposição de recursos ao resultado	10/09

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Em caso de interposição de recurso enviar pedido para pibidcnunb2022@gmail.com.
- 6.2. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com o(a) coordenador(a) de área Viviane Aparecida da Silva Falcomer pelo e-mail pibidcnunb2022@gmail.com.
- 6.3. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo coordenador de área, em diálogo com a Coordenação Institucional do PIBID.
- 6.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.5. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante o envio de mensagem à DAPLI/PIBID, e-mail: dapli.pibid@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Aparecida da Silva Falcomer, Coordenador(a) de Área PIBID/UnB 2024/2026**, em 10/08/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14619996** e o código CRC **951C6B29**.